



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

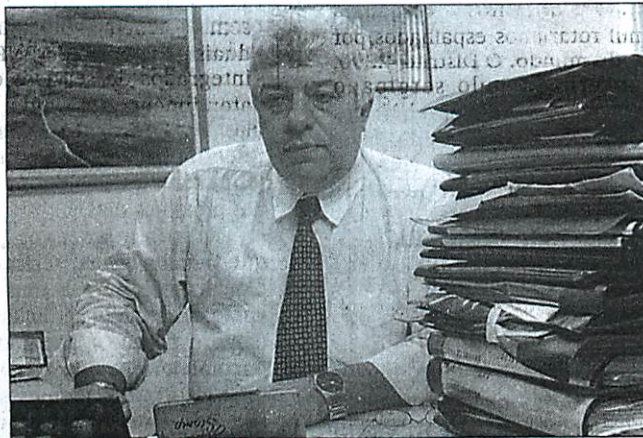
JORNAL DA CIDADE - 16/03/2013

SÃO CRISTÓVÃO

Professores mantêm paralisação

Mesmo com a liminar determinando ao município de São Cristóvão a suspensão dos efeitos do Decreto Municipal nº 78/2013, e o pagamento total da remuneração aos servidores da educação incluindo gratificações, a categoria decidiu permanecer em greve por tempo indeterminado. Os estudantes da rede municipal de São Cristóvão estão sem aula há 15 dias, completos ontem. "Recebemos essa notícia de forma positiva e parabenizamos o Ministério Público pela ação. Esperamos que a própria Justiça faça justiça, e faça com que os professores voltem a reconquistar tudo aquilo que foi tirado deles de forma irregular", declarou o diretor executivo da base do Sintese de São Cristóvão, José Francisco Andrade.

O juiz da comarca de São Cristóvão, Manoel Costa Neto, responsável pelo deferimento da liminar, explica que através do Decreto Municipal nº 78/2013, a atual gestão do município estabeleceu, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, um teto no percentual de 75% da receita da educação para pagamento dos profissionais do magistério, mesmo ciente de que os gastos com a folha de pagamento são superiores, sobretudo em virtude das Leis Complementares Municipais nº 001/2004 e 002/2004. "A



André Moreira

JUIZ Manoel da Costa Neto deferiu liminar favorável ao magistério

prefeita encaminhou à Câmara de Vereadores um Projeto de Lei, já aprovado e sancionado, reduzindo os percentuais das gratificações por atividade pedagógica e técnica, regência de classe, dentre outros. Além de ilegal, o Decreto é contraditório porque, apesar de justificar que a despesa com pessoal é superior aos limites fixados pela LRF, estabelece teto de 75%, que ainda assim é superior ao determinado pela Lei Federal", esclareceu.

Segundo o juiz, o limite de 60% das despesas, imposto pela legislação federal como sendo teto para pagamento de servidores, deve ser mensurado com base na despesa total do Município e não apenas com

previsão dos recursos do FNDE, ou qualquer outra despesa vinculada, isto com base na Constituição Federal no artigo 169, parágrafo 3º, incisos I e II e parágrafo 4º. Dessa fora, o juiz requereu a concessão de liminar para suspender os efeitos do Decreto Municipal nº 78/2013, efetuando o pagamento total da remuneração aos servidores da educação incluindo gratificações; que se abstenham de aplicar a legislação municipal que reduziu o percentual das gratificações e alterou as Leis Complementares nº 001/2004 e 002/2004.

A liminar também determina que a prefeita do município, Rivanda Farias, seja impedida de saldar qualquer crédito que não tenha natureza alimentícia até o pagamento total da remuneração

de todos os servidores públicos da educação, efetivos e comissionados, até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil, direta e pessoalmente. "Não é uma liminar que vai fazer com que os professores recebam aquilo que lhes foi tirado indevidamente, pois a redução do salário dos professores continua", ressaltou José Francisco. Segundo ele, em janeiro deste ano a redução no salário da categoria foi de quase 50%.

"E no mês de fevereiro uma parte da categoria recebeu salários equivalentes à remuneração de 2010 e com todas as gratificações estipuladas a 1%. Os demais [252 professores] não receberam nada. A Prefeitura alegou que eles haviam abandonado os empregos. O que não aconteceu. Entendemos isso como perseguição", disse. Nesta segunda-feira eles fazem uma via crucis pelas ruas do município, a título de protesto e indignação. A concentração acontece na Praça Matriz. E, na quarta-feira a classe participa de uma nova assembleia. "Logo após a assembleia vamos entregar cestas básicas aos professores porque muitos estão passando por necessidades", informou. A entrega das cestas acontece por volta das 10 horas, em frente à Secretaria de Administração de São Cristóvão.